ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA

PRIEMIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMI Nº 01, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026, PARA O PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIÚBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, torna público a primeira retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado PMI nº 01, de 03 de novembro de 2026, mediante as normas e condições estabelecidas neste edital.

1. DAS RETIFICAÇÕES

Onde-se lê:

1.5. O cronograma preliminar de atividades do presente processo seletivo simplificado consta no anexo I deste edital, podendo sofrer alterações, atualizações, ajustes operacionais ou complementações, a critério da Prefeitura Municipal e/ou da banca organizadora, mediante publicação oficial na página do certame, sem prejuízo da continuidade regular do processo seletivo simplificado.

[...]

1.20. Das decisões proferidas em sede de impugnação ao edital não caberá recurso administrativo.

[...]

6.4. Considera-se procedimento de heteroidentificação o processo complementar de validação da autodeclaração étnico-racial realizado por terceiros, mediante análise técnica e fundamentada das características fenotípicas do candidato, observados os princípios do contraditório, ampla defesa, dignidade da pessoa humana, razoabilidade e segurança jurídica.

6.8. A aferição da condição declarada será realizada exclusivamente com base no critério fenotípico do candidato, assim compreendido como o conjunto de características físicas socialmente reconhecidas como associadas ao pertencimento racial declarado.

6.9. Serão consideradas exclusivamente as características fenotípicas do candidato existentes ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação, vedada a utilização de critérios subjetivos, ascendência genética isolada, documentos pretéritos ou quaisquer elementos desvinculados da aparência fenotípica atual.

6.10. Não serão considerados, para fins de confirmação da autodeclaração: registros civis ou certidões, fotografias antigas, documentos emitidos em concursos anteriores, declarações de terceiros, ascendência familiar isoladamente considerada, decisões proferidas em outros certames ou quaisquer documentos destituídos de relação direta com o critério fenotípico contemporâneo.

[...]

Anexo I – Cronograma de Atividades

Eventos	Datas prováveis
Divulgação das respostas aos recursos interpostos	16/11

[...]

Anexo V – Declaração Única

Eu, _____, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____ e portador da identidade nº_____, residente e domiciliado à _____
(incluir todas as informações relativas ao endereço: logradouro, número, bairro, cep, cidade e estado), declaro sob as penas da lei que:

I – Não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de

liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II – Não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III – Não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV – Não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V – Não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI – Não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII – No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII – Não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX – Não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

_____, XX de _____ de 2026.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Leia-se:

1.5. O cronograma preliminar de atividades do presente processo seletivo simplificado consta no anexo I deste edital, podendo sofrer alterações, atualizações, ajustes operacionais ou complementações, a critério da Prefeitura Municipal e/ou da banca organizadora, mediante publicação oficial nos meios de divulgação previstos neste edital, observados os princípios da publicidade, razoabilidade, isonomia e segurança jurídica.

1.5.1. As alterações do cronograma serão divulgadas com antecedência compatível com a natureza da modificação, sempre que possível, ressalvadas as situações excepcionais ou supervenientes que exijam providências imediatas.

1.5.2. As alterações não implicarão, automaticamente, a reabertura de etapas ou prazos anteriormente encerrados, salvo quando comprovadamente comprometerem o exercício de direitos dos candidatos, hipótese em que serão adotadas as medidas administrativas necessárias à preservação da isonomia e da segurança jurídica.

1.5.3. As modificações regularmente publicadas passarão a integrar o presente edital para todos os efeitos, sendo de responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais do certame.

[...]

1.20. As decisões proferidas em sede de impugnação ao edital encerrarão a respectiva etapa administrativa de contestação das disposições editalícias, não sendo prevista nova fase recursal específica no âmbito do presente processo seletivo simplificado, sem prejuízo do direito constitucional de petição, da possibilidade de revisão de ofício pela Administração Pública e do acesso aos meios de controle legalmente assegurados.

[...]

6.4. Considera-se procedimento de heteroidentificação o processo complementar de validação da autodeclaração étnico-racial realizado por comissão competente, mediante análise técnica e fundamentada, observadas as particularidades dos critérios de identificação e comprovação aplicáveis a cada grupo contemplado pela política de reserva de vagas, bem como os princípios do contraditório, ampla defesa, dignidade da pessoa humana, razoabilidade e segurança jurídica.

6.8. A aferição da condição declarada observará os seguintes critérios, conforme a modalidade de reserva de vagas:

a) Para candidatos pretos e pardos, a avaliação será realizada exclusivamente com base no critério fenotípico, assim compreendido como o conjunto de características físicas socialmente reconhecidas como associadas ao pertencimento racial

declarado.

b) Para candidatos indígenas, a comprovação da condição declarada ocorrerá mediante apresentação de declaração de pertencimento etnoterritorial, assinada por lideranças reconhecidas do respectivo povo indígena, observados os requisitos e procedimentos previstos na legislação aplicável.

c) Para candidatos quilombolas, a comprovação da condição declarada ocorrerá mediante apresentação da documentação comprobatória de pertencimento à comunidade quilombola, observados os critérios e procedimentos estabelecidos na legislação e regulamentação aplicáveis.

6.10. Para os candidatos pretos e pardos, não serão considerados, para fins de confirmação da autodeclaração, registros civis ou certidões, fotografias antigas, documentos emitidos em concursos anteriores, declarações de terceiros, ascendência familiar isoladamente considerada, decisões proferidas em outros certames ou quaisquer documentos destituídos de relação direta com o critério fenotípico contemporâneo.

6.10.1. As restrições documentais previstas no item 6.10 não se aplicam aos candidatos indígenas e quilombolas, cuja comprovação observará os critérios documentais específicos estabelecidos na legislação aplicável.

6.10.2. Os documentos exigidos, os procedimentos de análise e as demais orientações para confirmação da condição declarada serão detalhados no respectivo edital de convocação, observadas as disposições legais pertinentes e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

[...]

Anexo I – Cronograma de Atividades

Eventos	**Datas prováveis**
Divulgação das respostas aos recursos interpostos	18/11

[...]

Anexo V – Declaração Única

Eu, _____, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____ e portador da identidade nº_____, residente e domiciliado à _____ (incluir todas as informações relativas ao endereço: logradouro, número, bairro, cep, cidade e estado), declaro sob as penas da lei que:

I – Não me encontro submetido(a) a impedimento legal vigente que inviabilize minha contratação para o exercício da função pública pretendida, observadas as disposições da Constituição Federal, da legislação municipal e das demais normas aplicáveis;

II – Não estou sujeito(a) a decisão judicial ou administrativa vigente que determine expressamente a proibição de exercer cargo, emprego ou função pública, nos limites e pelo período legalmente estabelecidos;

III – Não estou impedido(a) de exercer a profissão correspondente à função pretendida em decorrência de sanção vigente aplicada pelo respectivo conselho profissional, quando exigida habilitação ou inscrição profissional;

IV – Estou ciente de que eventuais condenações judiciais, sanções administrativas ou penalidades disciplinares serão analisadas pela Administração Pública conforme seus efeitos jurídicos, sua vigência e a legislação aplicável, não constituindo, por si sós, impedimento automático à contratação, salvo previsão legal específica;

V – Comprometo-me a apresentar, quando regularmente solicitado(a), os documentos necessários à comprovação dos requisitos legais de contratação, bem como prestar informações verdadeiras e completas;

VI – Estou ciente de que a prestação de informações falsas ou a omissão dolosa de informações legalmente exigíveis poderá ensejar as consequências administrativas e legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

Declaro, por fim, estar ciente de que a presente declaração não afasta a competência da Administração Pública Municipal para verificar o cumprimento dos requisitos legais de contratação e a existência de eventuais impedimentos expressamente previstos na legislação aplicável.

_____, XX de _____ de 2026.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Edital do Processo Seletivo Simplificado PMI nº 01, de 03 de novembro de 2026.

2.2. Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

2.3. As alterações, inclusões e retificações promovidas por meio do presente Edital de Retificação passam a integrar, de forma indissociável, o Edital do Processo Seletivo Simplificado PMI nº 01, de 03 de novembro de 2026.

2.4. Para todos os fins de direito, o edital original deverá ser interpretado em conjunto com a presente retificação, prevalecendo as novas redações ora estabelecidas.

Itiúba/BA, 13 de novembro de 2026.

José Francisco Dos Santos Filho
PREFEITO MUNICIPAL

André Luiz Oliveira Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE